



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei Nº 006/2020, que “Abre Crédito Especial para dotação orçamentária Por Fonte de Recursos para Aquisição de Imóveis e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo de abrir crédito Especial para dotação orçamentária por Fonte de recursos, visando executar o previsto na Lei Complementar nº 084/2019, que Autoriza o Executivo a receber dotação em pagamento, em bens imóveis da JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA, para o fim de extinguir crédito tributário.

Diante do exposto, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 06 dias do mês de março de 2020.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À

Vossa Excelência

Vereador VANILTON DE PAULA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI 006 /2020

SÚMULA: Abrir Crédito Especial para dotação orçamentária Por Fonte de Recursos para Aquisição de Imóveis e dá outras providências."

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 09 / 03 / 2020

Presidente

Jair Klasner- Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial , destinados a criação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Suplementação de Despesas:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Finanças

Órgão Unidade: 05.01-Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/ atividade: 2062- Gestão e Manutenção de Finanças

Dotação Orçamentária: 4490.61.00 Aquisição de Imóveis-----R\$ 325.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários.

Sub- Total-----R\$ 325.000,00

Art 2º) A suplementação decorrente do artigo anterior, ocorrerá a conta de

Anulação parcial de Dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração

Órgão Unidade: 04. 01-Secretaria Municipal de Administração

Projeto/ atividade: 2061- Gestão e Manutenção de Administração

Dotação Orçamentária: 3390.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo-----R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários.

Sub- Total-----R\$ 75.000,00

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Finanças

Órgão Unidade: 05. 01-Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/ atividade: 2062- Gestão e Manutenção de Finanças

Dotação Orçamentária: 3390.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: 3390.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica-----R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários.

Sub- Total-----R\$ 250.000,00

Total Geral-----R\$ 325.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 06 de março de 2020


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

CNPJ nº 37.465.309/0001-67 - Telefone: (66) 3555-1224

www.cotriguacu.mt.gov.br